

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal - Francisco de Paula Ribeiro Junior

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

PORTARIANº 119/2023

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenadora Setorial, e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

E S O L V

Artigo 1º - Nomear, **MARIA ABADIA DE SENA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Setorial, Símbolo CC 4, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO N. 019/2023

Rochedo/MS, 09 de março de 2023.

"Convoca a 8ª Conferência Municipal da Saúde do Município de Rochedo/MS, etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual da Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **1** de **3**

- - **Art. 1º**. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal da Saúde de Rochedo/MS, etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual da Saúde, com Tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia Amanhã Vai Ser Outro Dia".
 - **Art. 2º.** A 8ª Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde.
 - **Art. 3º.** A 8ª Conferência Municipal da Saúde será realizada no dia 22 de Março de 2023 às 08h no Auditório da Casa Legislativa.
 - Art. 4°. O regimento interno da 8ª Conferência Municipal da Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
 - **Art. 5º.** As despesas com a organização e com a realização da 8ª Conferência Municipal da Saúde correrão á conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.
 - Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS **Contratada:** KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S. – EPP

Do Objeto: Contratação de escritório de advocacia de notória especialização na área de direito público para promover o Assessoramento e a Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Rochedo (MS), com atuação específica, singular e que diverge das atribuições comuns do corpo técnico local, com a seguinte especificação: (1) Planejamento estratégico de prevenção e implementação de melhorias nos processos internos; e (2) Consultoria e Assessoria Jurídica.

Da Base Legal: Art. 25, II, e 13, III da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039/2020.

Processo de Administrativo nº 001/2023

Inexigibilidade nº 001/2023

Valor Mensal: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 10 de fevereiro de 2023 até 10 de fevereiro de 2024.

Assinam:

Pela Contratante: Fábio Franco - Presidente

Pela Contratada: Edson Kohl Junior - Representante Legal

Rochedo - MS, 07 de março de 2023.

Celso Souza Marques
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 004/2023 DISPENSA N°. 004/2023

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO – CNPJ Nº 01.346.284/0001-35 e **CREDITO** & **MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** – CNPJ nº 11.340.009/0001-68.

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **2** de **3**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, SUPORTE PARA CUMPRIR AS DEMANDAS LEGAIS E DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DOS INVESTIMENTOS E DOS RISCOS DA CARTEIRA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS, BIMESTRAIS E TRIMESTRAIS QUE CONTEMPLAM ANÁLISES, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RISCOS DA CARTEIRA, ELABORAÇÃO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTO, AUXÍLIO PARA INFORMAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MS (TCE-MS), AUXÍLIO NA ENTREGA DO DAIR , DPIN , CADPREV E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS (QUANDO DEMANDADOS), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS, E ATIVIDADES CORRELATAS.

VALOR O: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) de valor global, R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) iguais e sucessivas mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, a saber: 02.002 - Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo. Funcional Programática: 2030. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Assinam: Maxwell de Oliveira Marchetti - Diretor Presidente do PREV ROCHEDO e Cecílio Barbosa Cintra Galvão -Representante Legal – CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data: 09/03/2023

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI

Diretor Presidente PREV ROCHEDO

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página 3 de 3